

LEI Nº 6247, DE 02 DE MARÇO DE 2012.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE CHAPECÓ SÃO CRISTÓVÃO.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Rotary Club de Chapecó São Cristóvão, CNPJ nº 09.813.685/0001-60, com sede neste Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 02 de março de 2012.

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal